



IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA - EIRELI
RUA MANOEL MÁXIMO DE MORAIS, 137A, BAIRRO RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE - CE
CNPJ: 21.970.508/0001-92 IE: 06.440755-1 (88) 9 8177 3321 E-mail: idealccf@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 130

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1

RAZÃO SOCIAL: IDEAL CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA-EIRELI

ENDEREÇO: R. Manoel Máximo de Moraes, nº137A, Riachinho, V. Alegre/CE, CEP 63540-000

CNPJ Nº: 21.970.508/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.440755-1

CONTATO: (88) 9 81773321

EMAIL: idealccf@gmail.com

Nesta oportunidade, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaro ainda, que assumo o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Termo de Referência, caso seja vencedor da presente Licitação.

Declaro ainda, que os valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

Declaro ainda, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que esta Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório



IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA – EIRELI
RUA MANOEL MÁXIMO DE MORAIS, 137A, BAIRRO RIACHINHO – VÁRZEA ALEGRE – CE
CNPJ: 21.970.508/0001-92 IE: 06.440755-1 (88) 9 8177 3321 E-mail: idealccf@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 131

LOTE 1

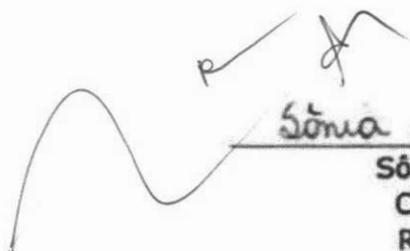
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA OLÍMPICA EM MALHA PV; 100% POLIÉSTER; GRAMATURA 165 G/M2; NA COR AZUL CAMISA MARINHO; EM SILK SEREEN O BRASÃO DA GCM NO PEITO ESQUERDO E NO PEITO DIREITO BORDADO O NOME DO GCM E TIPO SANGUÍNEO; MANGAS CURTAS, MANGA ESQUERDA COM BRASÃO DA GCM E DIREITA BANDEIRA DO MUNICÍPIO (SILK SEREEN); NAS COSTAS O NOME GUARDA CIVIL METROPOLITANO (SILK SEREEN); TAMANHOS P,M,G E GG (ADULTO).	UND	718	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 25.130,00
2	CALÇA SOCIAL SEM PREGAS EM 3RIP STOP T & U PROFÍSSIONAL (TRAMA E URDRUME); SARJA 2X1; 238 GM2 ; 33% ALGODÃO; 67% POLIÉSTER; COR AZUL MARINHO; 2 BOLSOS FACAS NAS LATERAIS; E 2 BOLSOS EMBUTIDOS COM TAMPO NA TRASEIRA; 2 BOLSOS CARGO, SENDO: 1 BOLSO EM CADA PERNA E CÔS TOTAL COM ARRIATAS TRAVETADAS NAS EXTREMIDADES	UND	718	PRÓPRIA	R\$ 83,00	R\$ 59.594,00
3	GANDOLA EM MANGAS LONGAS, OMBROS E COLARINHO 3RIP STOP T&U PROFÍSSIONAL (TRAMA E URDRUME); SARJA 2X1; 238 G/M ; 33% POLY; COR AZUL MARINHO; 3 BOLSOS SENDO: 2 BOLSOS NAS LATERAIS DAS MANGAS NA ALTURA DOS BÍCEPS COM FECHAMENTO EM VELCRO E POR FORA VELCRO PARA FIXAÇÃO DE EMBORRACHADOS OU BREVÊS E 1 BOLSO COM ZÍPER NA MANGA ESQUERDA; COM ZÍPER 10 CM NYLON VISTA EMBUTIDA; LAPELA NOS OMBROS C/ BOTÃO; REFORÇOS C/ COSTURA DIAGONAL CRUZADA NOS COTOVELO; A PARTE DA FRENTE E COSTAS EM TECIDO NA COR AZUL MARINHO, DRI FIT DE SECAGEM RÁPIDA, PROTEÇÃO U.V./U.V.A E MODELAGEM FIT, NAS COSTAS EM SILK SEREEN, O NOME GUARDA CIVIL METROPOLITANO, EM SILK SEREEN O NOME DO GCM E O TIPO SANGUÍNEO LADO DIREITO, E NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA 3GUARDA CIVIL METROPOLITANA NAS DIMENSÕES DE 9CM POR 9CM.	UND	718	PRÓPRIA	R\$ 125,00	R\$ 89.750,00
4	BONÉ TECIDO PROFÍSSIONAL TECIDO 3RIP STOP T&U PROFÍSSIONAL (TRAMA E URDRUME); SARJA 2X1; 238 G/M ; 33% POLY; COR AZUL MARINHO;; FECHO EM ELÁSTICO, BORDADO COM O BRASÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA NA FRENTE; NAS DIMENSÕES DE 8X8; BORDADO NA PARTE DE TRAZ AS LETRAS GCM.	UND	718	PRÓPRIA	R\$ 17,50	R\$ 12.565,00
5	CINTO EM NYLON NA COR AZUL MARINHO COM FIVELA DE METAL CROMO COM AS LETRAS GCM CRAVADAS EM ALTO RELEVO	UND	383	PRÓPRIA	R\$ 25,00	R\$ 9.575,00
6	FAIXA OU CINTO DE GUARNIÇÃO NA COR PRETO, 100% NYLON OU COURO LEGÍTIMO, COM FITA DE 5,5CM DE LARGURA, TAMANHO DE AJUSTE DE ATÉ 135CM, ACOLOMOAMENTO INTERNO EM TODA A EXTENSÃO DA FITA, FIVELA NÃO METÁLICA NO COR PRETO COM FECHAMENTO DE ENGATE.	UND	383	PRÓPRIA	R\$ 48,00	R\$ 18.384,00
VALOR GLOBAL					R\$	214.998,00

Valor Global: **214.998,00**

DUZENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

Proposta válida por 60 (noventa) dias.

Várzea Alegre/CE, 27 de maio de 2021.


Sônia Fortaleza Pinheiro
CPF: 023.498.235-71
Representante Legal.

Ao Órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.13.1. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					
1	COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI CROMO NA COR PRETA DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NYLON/ POLIAMIDA, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIÉSTER DUBLADO COM ESPUMA DE 6MM DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHOSES, ACOLCHOADO NA BORDA SUPERIOR DO CANO EM ESPUMA LÁTEX DE 10 MM DE ESPESSURA DE 30 REVESTIDOS EM DOIS LADOS EM NAPA TIPO VACUM, ILHOSES EM NUMERO DE 16 PEÇAS POR PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. NAS LATERAIS ONDE SERÃO FIXADOS AS ILHOSES SERÃO FIXADOS AS ILHOSES HAVERÁ UM RECORTE EM V NA HORIZONTAL NA ALTURA DOS 4 ILHÓS, SOLADO EM BORRACHA LEGITIMA NA COR PRETA, EM FORMA DE UNÍSOLA, (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIÊNCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA À RUPTURA, DEFORMAÇÃO, AO RASGO E ALTAS TEMPERATURAS, AMORTECEDOR NOS CALCANHARES, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, PALMILHA DE LIMPEZA EM POLIURETANO COMPACTO FORMADO POR TECIDO 100% POLIAMIDA, LIVRE DE ODORES, SECAGEM RÁPIDA, ANTI BACTERICIDA, ANTI FUNGO, TRANSPIRANTE E LAVÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA, ALTURA DO CANO SERÁ DE 220 MM PARA O NUMERO 40 VARIANDO PROPORCIONALMENTE CONFORME A NUMERAÇÃO. DEVERÁ TAMBÉM TER GRAVADO NA REGIÃO INTERNA DO COLARINHO NUMERO DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) MÊS E ANO DA FABRICAÇÃO, TAMANHOS DO 36 AO 45, PESANDO 450 GRAMAS, COR PRETA, ESTAMPA LISA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO E FOTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	UND	383,00	190,00	72.770,00
MARCA: KALLUCCI					
MODELO: KALLUCCI					

Valor total do grupo: 72.770,00

Valor total da proposta: 72.770,00

O valor total dessa proposta é de R\$72.770,00 (setenta e dois mil e setecentos e setenta reais).

CARLOS LUIZ DA
SILVA:04762333808

Assinado de forma digital por
CARLOS LUIZ DA
SILVA:04762333808
Dados: 2021.05.27 10:09:33 -03'00'

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.13.1. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: BANCO DO BRASIL - Conta: 117.000-7 - Agencia:6520-0

Validade da proposta: 60 Dias (Sessenta Dias)

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

Prazo de garantia: Conforme edital

Local de entrega: Conforme edital

Observações:

Declaramos que os produtos são de primeira qualidade.

Comprometemo-nos a fornecer os produtos nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento, conforme prevista no Edital. Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes ao edital e seus anexos.

Essa proposta, assinada digitalmente, possui a validade jurídica assegurada pela MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, desobrigando então, o envio de documentação física. Conforme artigo 13 da mesma MP, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI fica responsável pela verificação de conformidade de assinaturas digitais. Para consulta basta acessar o link: <https://verificador.iti.gov.br>

Franca/SP, 27 de Maio de 2021

Representante Legal	
CARLOS LUIZ DA SILVA:04762333808	Assinado de forma digital por CARLOS LUIZ DA SILVA:04762333808 Dados: 2021.05.27 10:09:20 -03'00'
CARLOS LUIZ DA SILVA	
RG:12505186 SSP/SP	CPF:047.623.338-08



ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1

Processo Administrativo Nº 2021.05.13.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 18/05/2021 08:36:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/05/2021 10:34:37	CADASTRO DE PROPOSTA	EPLOC CONFECÇÕES EIRELI
21/05/2021 10:38:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EPLOC CONFECÇÕES EIRELI
21/05/2021 16:43:55	CADASTRO DE PROPOSTA	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME
21/05/2021 16:46:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME
26/05/2021 11:49:12	CADASTRO DE PROPOSTA	A DE PADUA G DOS SANTOS
26/05/2021 08:33:24	CADASTRO DE PROPOSTA	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
26/05/2021 09:21:35	CADASTRO DE PROPOSTA	FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
26/05/2021 15:25:12	CADASTRO DE PROPOSTA	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
26/05/2021 15:33:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
26/05/2021 16:09:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA
26/05/2021 16:21:21	CADASTRO DE PROPOSTA	DIEGO ROMANO DA SILVA
26/05/2021 16:32:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIEGO ROMANO DA SILVA
26/05/2021 16:35:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA
26/05/2021 16:48:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
26/05/2021 16:52:47	CADASTRO DE PROPOSTA	WR CALÇADOS EIRELI ME
26/05/2021 16:55:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WR CALÇADOS EIRELI ME
26/05/2021 17:08:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
26/05/2021 18:56:15	CADASTRO DE PROPOSTA	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI
26/05/2021 21:14:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME
26/05/2021 23:01:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A DE PADUA G DOS SANTOS
27/05/2021 07:15:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
27/05/2021 08:07:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
27/05/2021 08:44:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI
27/05/2021 08:56:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME
27/05/2021 09:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia.

27/05/2021 09:00:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades da Guarda Civil Metropolitana – GCM do Município de Juazeiro do Norte/CE.

27/05/2021 09:00:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.

27/05/2021 09:22:44 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

27/05/2021 09:23:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

27/05/2021 09:24:12 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

27/05/2021 09:27:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que ao final da disputa de preços, os licitantes com melhores ofertas encaminhem, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

27/05/2021 09:27:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento quanto à entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.

27/05/2021 09:27:48 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO AOS SENHORES PARTICIPANTES: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

27/05/2021 09:28:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, informamos que às 09 horas e 30 minutos, iniciaremos a sessão de disputa de preços.

27/05/2021 09:30:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

27/05/2021 09:31:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Vale ressaltar que a oferta de lances deverá ser realizada pelo valor GLOBAL de cada um dos lotes.

27/05/2021 09:31:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

27/05/2021 09:58:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

27/05/2021 10:00:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

27/05/2021 10:00:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio das propostas finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10:00:03, vindo a finalizar às 12:00:03.

27/05/2021 10:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

27/05/2021 10:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO

A divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada um dos lotes.

27/05/2021 10:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras.

27/05/2021 10:54:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada um dos lotes.

27/05/2021 11:53:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento das propostas de preços finais já se encontra divulgado nas informações específicas de cada um dos lotes.

27/05/2021 11:53:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

27/05/2021 12:09:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve a manifestação de recursos por parte dos licitantes.

27/05/2021 12:09:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

27/05/2021 12:09:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Confecção de Fardamentos e Acessórios**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Camisa gola olímpica em malha PV; 100% poliéster; gramatura 165 G/M2; na cor azul CAMISA marinho; em silk sereen o Brasão da GCM no peito esquerdo e no peito direito bordado o nome do GCM e tipo sanguíneo; Mangas curtas, manga esquerda com Brasão da GCM e direita bandeira do município (silk sereen); nas costas o nome Guarda Civil Metropolitana (silk sereen); tamanhos P,M,G e GG (Adulto).			
Quantidade: 718	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 25.130,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Calça social sem pregas em "Rip Stop T & U" profissional (trama e urdume); sarja 2X1; 238 GM2 ; 33% algodão; 67% poliéster; cor azul marinho; 2 bolsos facas nas laterais; e 2 bolsos embutidos com tampo na traseira; 2 bolsos cargo, sendo: 1 bolso em cada perna e cós total com arriatas travetadas nas extremidades.			
Quantidade: 718	Valor Unit.: 83,00	Valor Total: 59.594,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Gandola em mangas longas, ombros e colarinho "RIP STOP T& U" profissional (trama e urdume); sarja 2X1; 238 G/M ; 33% poly; cor azul marinho; 3 bolsos sendo: 2 bolsos nas laterais das mangas na altura dos bíceps com fechamento em velcro e por fora velcro para fixação de emborrachados ou brevês e 1 bolso com zíper na manga esquerda; com zíper 10 cm nylon vista embutida; lapela nos ombros c/ botão; reforços c/ costura diagonal cruzada nos cotovelos); a parte da frente e costas em tecido na cor azul marinho, DRI FIT de secagem rápida, proteção U.V/U.V.A e modelagem FIT, nas costas em silk sereen, o nome GUARDA CIVIL METROPOLITANO, em silk sereen o nome do GCM e o tipo sanguíneo lado direito, e no lado esquerdo o Brasão da "Guarda Civil Metropolitana" nas dimensões de 9cm por 9cm,.			
Quantidade: 718	Valor Unit.: 125,00	Valor Total: 89.750,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: BONÉ TECIDO PROFISSIONAL Tecido "RIP STOP T& U" profissional (trama e urdume); sarja 2X1; 238 G/M ; 33% poly; cor azul marinho;; fecho em elástico, bordado com o Brasão da Guarda Civil Metropolitana na frente; nas dimensões de 8X8; bordado na parte de traz as letras GCM.			
Quantidade: 718	Valor Unit.: 17,50	Valor Total: 12.565,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Cinto em nylon na cor azul marinho com fivela de metal cromo com as letras GCM cravadas em alto relevo.			
Quantidade: 383	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 9.575,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Faixa ou Cinto de Guarnição na cor preto, 100% nylon ou couro legitimo, com fita de 5,5cm de largura, Tamanho de ajuste de até 135cm, acolchoamento interno em toda a extensão da fita, fivela não metálica no cor preto com fechamento de engate.			
Quantidade: 383	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 18.384,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI	097	21.970.508/0001-92	297.813,60	214.998,00	Sim
2 E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	080	21.253.681/0001-70	297.813,60	219.474,00	Sim
3 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	092	14.837.286/0001-79	297.813,60	225.000,00	Sim
4 FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	015	18.111.373/0001-03	297.813,60	242.900,00	Sim
5 DIEGO ROMANO DA SILVA	030	36.197.032/0001-76	243.647,00	243.647,00	Sim
6 WR CALÇADOS EIRELI ME	073	25.369.684/0001-24	297.813,60	280.000,00	Não
7 EPLOC CONFECÇOES EIRELI	083	13.884.414/0001-72	297.813,60	297.813,60	Sim
8 A DE PADUA G DOS SANTOS	064	34.507.799/0001-29	297.813,60	297.813,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2021 08:36:39	PUBLICADO
18/05/2021 08:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
27/05/2021 09:31:30	DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

27/05/2021 09:31:30	LANCE	FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	297.813,60
27/05/2021 09:31:30	LANCE	EPLOC CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 083)	297.813,60
27/05/2021 09:31:30	LANCE	A DE PADUA G DOS SANTOS (PARTICIPANTE 064)	297.813,60
27/05/2021 09:31:30	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 080)	297.813,60
27/05/2021 09:31:30	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA (PARTICIPANTE 030)	243.647,00
27/05/2021 09:31:30	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 073)	297.813,60
27/05/2021 09:31:30	LANCE	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097)	297.813,60
27/05/2021 09:31:30	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 092)	297.813,60
27/05/2021 09:33:48	LANCE	FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	243.600,00
27/05/2021 09:34:10	LANCE	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097)	243.650,00
27/05/2021 09:34:35	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 080)	265.000,00
27/05/2021 09:34:46	LANCE	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097)	243.601,00
27/05/2021 09:37:10	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 080)	262.500,00
27/05/2021 09:38:35	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 092)	243.000,00
27/05/2021 09:38:51	LANCE	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097)	243.100,00
27/05/2021 09:38:56	LANCE	FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	242.900,00
27/05/2021 09:39:11	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 073)	290.000,00
27/05/2021 09:39:26	LANCE	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097)	242.950,00
27/05/2021 09:41:02	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 092)	242.899,00
27/05/2021 09:42:43	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 080)	249.500,00
27/05/2021 09:44:00	LANCE	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097)	242.910,00
27/05/2021 09:44:58	LANCE	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097)	242.899,90
27/05/2021 09:46:31	TEMPO RANDÔMICO		
27/05/2021 09:46:58	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 092)	235.000,00
27/05/2021 09:47:11	LANCE	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097)	235.100,00
27/05/2021 09:47:14	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 073)	280.000,00
27/05/2021 09:49:12	LANCE	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097)	235.050,00
27/05/2021 09:50:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/05/2021 09:50:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 092			
27/05/2021 09:50:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 080			
27/05/2021 09:50:31	FECHADO 1		
27/05/2021 09:52:21	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 080)	219.474,00
27/05/2021 09:54:58	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 092)	225.000,00
27/05/2021 09:55:06	LANCE	IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097)	215.000,00
27/05/2021 09:55:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI			
27/05/2021 09:55:32	HABILITAÇÃO		
27/05/2021 10:25:16	MENSAGEM PREGOEIRO		
Resultado da Habilitação - A empresa IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI, encontra-se regularmente habilitada, por cumprimento aos regramentos e requisitos do Edital, no que se refere exclusivo aos documentos de habilitação.			
27/05/2021 11:29:26	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 097: Informamos que falta pouco mais de 30 minutos para o encerramento do prazo de envio da proposta final.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

27/05/2021 11:29:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 097: Vale lembrar que o não atendimento quanto a entrega da proposta, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.

27/05/2021 11:33:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 097: Reforçamos que os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

27/05/2021 11:41:20 MENSAGEM IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE)

Senhor pregoeiro, nossa proposta consolidada foi enviada via email.

27/05/2021 11:42:02 MENSAGEM IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE)

Senhor pregoeiro, há necessidade de confirmar os valores unitários na plataforma?

27/05/2021 11:44:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.

27/05/2021 11:46:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 097: Quanto a confirmação dos valores unitários no sistema, informamos que há a necessidade SIM.

27/05/2021 11:48:03 LANCE IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 097) 214.998,00

27/05/2021 11:48:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

27/05/2021 11:49:38 MENSAGEM IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE)

Os valores foram devidamente, confirmados.

27/05/2021 11:50:15 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 097: Agradecemos.

27/05/2021 11:52:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Proposta - A proposta final da empresa IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI, já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

27/05/2021 11:53:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/05/2021 12:08:49 EM ADJUDICAÇÃO

27/05/2021 12:10:03 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Coturnos em couro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Kallucci	Modelo: Coturno Tático
Descrição: Coturno tático confeccionado em couro semi cromo na cor preta de primeira qualidade hidrofugado, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingueta em tecido plano nylon/poliamida, forrado internamente em poliéster dublado com espuma de 6mm de espessura, fechamento em atacador, ilhoses, acolchoado na borda superior do cano em espuma látex de 10 mm de espessura de 30 revestidos em dois lados em napa tipo vacuum, ilhoses em numero de 16 peças por pé, de alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde serão fixados as ilhoses serão fixados as ilhoses haverá um recorte em v na horizontal na altura dos 4 ilhós, solado em borracha legítima na cor preta, em forma de unísola, (sola e salto em peça única), antiderrapante com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência à ruptura, deformação, ao rasgo e altas temperaturas, amortecedor nos calcanhars, palmilha de montagem em couro com espessura mínima de 2,5 mm, palmilha de limpeza em poliuretano compacto formado por tecido 100% poliamida, livre de odores, secagem rápida, anti bactericida, anti fungo, transpirante e lavável, resistente a água, altura do cano será de 220 mm para o numero 40 variando proporcionalmente conforme a numeração. Deverá também ter gravado na região interna do colarinho numero do C.A (certificado de aprovação) mês e ano da fabricação, tamanhos do 36 ao 45, pesando 450 gramas, cor preta, estampa lisa. Conforme layout em anexo e fotos disponíveis na Secretaria Municipal de Segurança			
Quantidade: 383		Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 72.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E	035 05.640.659/0001-26	144.008,00	72.770,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

2 PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS	076	12.385.868/0001-36	144.008,00	76.006,35	Sim
3 RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	042	36.120.516/0001-17	55.152.000,00	86.900,00	Sim
4 PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	043	22.259.031/0001-02	144.008,00	87.707,00	Sim
5 DIEGO ROMANO DA SILVA	034	36.197.032/0001-76	134.050,00	134.050,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

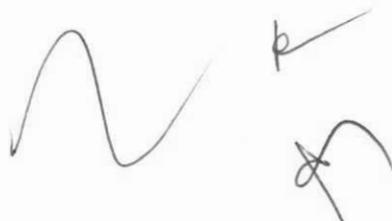
18/05/2021 08:36:39	PUBLICADO			
18/05/2021 08:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/05/2021 09:31:35	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA		144.008,00
27/05/2021 09:31:35	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		144.008,00
27/05/2021 09:31:35	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		55.152.000,00
27/05/2021 09:31:35	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA (PARTICIPANTE 034)		134.050,00
27/05/2021 09:31:35	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)		144.008,00
27/05/2021 09:31:35	DISPUTA			
27/05/2021 09:35:03	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		134.000,00
27/05/2021 09:36:11	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA		133.000,00
27/05/2021 09:39:59	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)		132.000,00
27/05/2021 09:40:19	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA		130.000,00
27/05/2021 09:40:21	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		131.000,00
27/05/2021 09:40:56	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)		129.000,00
27/05/2021 09:43:00	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA		128.000,00
27/05/2021 09:43:06	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		128.500,00
27/05/2021 09:44:00	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA		127.000,00
27/05/2021 09:44:14	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		127.500,00
27/05/2021 09:44:32	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)		125.000,00
27/05/2021 09:44:42	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		126.000,00
27/05/2021 09:44:43	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		122.000,00
27/05/2021 09:44:54	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)		121.000,00
27/05/2021 09:45:39	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA		120.000,00
27/05/2021 09:45:48	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)		119.000,00
27/05/2021 09:46:01	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA		110.000,00
27/05/2021 09:46:18	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)		109.500,00
27/05/2021 09:46:35	TEMPO RANDÔMICO			
27/05/2021 09:46:35	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		108.000,00
27/05/2021 09:46:45	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		105.000,00
27/05/2021 09:46:54	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA		100.000,00
27/05/2021 09:47:06	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		99.500,00
27/05/2021 09:47:40	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		98.000,00
27/05/2021 09:47:57	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA		97.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

27/05/2021 09:48:23	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)	97.000,00
27/05/2021 09:48:30	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	96.800,00
27/05/2021 09:48:33	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	96.000,00
27/05/2021 09:48:43	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)	95.000,00
27/05/2021 09:49:07	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	94.500,00
27/05/2021 09:49:27	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)	93.000,00
27/05/2021 09:49:33	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA	90.000,00
27/05/2021 09:49:37	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	92.500,00
27/05/2021 09:49:43	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	88.000,00
27/05/2021 09:49:57	LANCE	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)	87.707,00
27/05/2021 09:50:17	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	87.500,00
27/05/2021 09:50:25	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	87.400,00
27/05/2021 09:50:45	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	87.200,00
27/05/2021 09:51:31	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA	87.000,00
27/05/2021 09:51:42	LANCE	RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	86.900,00
27/05/2021 09:52:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 043			
27/05/2021 09:52:35	FECHADO 1		
27/05/2021 09:54:28	LANCE	ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA	72.770,00
27/05/2021 09:54:56	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	76.006,35
27/05/2021 09:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA			
27/05/2021 09:57:35	HABILITAÇÃO		
27/05/2021 10:11:59	MENSAGEM ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA		
Prezado, foi encaminhado por e-mail a proposta final conforme solicitado. Por gentileza confirmar o recebimento.			
27/05/2021 10:17:41	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 035: Iremos atestar o recebimento e faremos a devida análise.			
27/05/2021 10:36:44	MENSAGEM PREGOEIRO		
Resultado da Habilitação - A empresa ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA, encontra-se regularmente habilitada, por cumprimento aos regimentos e requisitos do Edital, no que se refere exclusivo aos documentos de habilitação.			
27/05/2021 10:37:12	MENSAGEM PREGOEIRO		
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.			
27/05/2021 10:41:00	MENSAGEM PREGOEIRO		
Resultado da Proposta - A proposta final da empresa ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA, já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
27/05/2021 11:53:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/05/2021 12:08:49	EM ADJUDICAÇÃO		
27/05/2021 12:10:03	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a wavy line and two sets of initials.



MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1

Processo Administrativo Nº 2021.05.13.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 18/05/2021 08:36:39

TOTAL DO PROCESSO: 287.768,00			
IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI		21.970.508/0001-92	214.998,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 097	Total: 214.998,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Camisa gola olímpica em malha PV; 100% poliéster; gramatura 165 G/M2; na cor azul CAMISA marinho; em silk sereen o Brasão da GCM no peito esquerdo e no peito direito bordado o nome do GCM e tipo sanguíneo; Mangas curtas, manga esquerda com Brasão da GCM e direita bandeira do município (silk sereen); nas costas o nome Guarda Civil Metropolitana (silk sereen); tamanhos P,M,G e GG (Adulto).			
Quantidade: 718	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 25.130,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Calça social sem pregas em "Rip Stop T & U" profissional (trama e urdume); sarja 2X1; 238 GM2 ; 33% algodão; 67% poliéster; cor azul marinho; 2 bolsos facas nas laterais; e 2 bolsos embutidos com tampo na traseira; 2 bolsos cargo, sendo: 1 bolso em cada perna e cós total com arriatas travetadas nas extremidades.			
Quantidade: 718	Valor Unit.: 83,00	Total Item: 59.594,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Gandola em mangas longas, ombros e colarinho "RIP STOP T & U" profissional (trama e urdume); sarja 2X1; 238 G/M ; 33% poly; cor azul marinho; 3 bolsos sendo: 2 bolsos nas laterais das mangas na altura dos bíceps com fechamento em velcro e por fora velcro para fixação de emborrachados ou brevês e 1 bolso com zíper na manga esquerda; com zíper 10 cm nylon vista embutida; lapela nos ombros c/ botão; reforços c/ costura diagonal cruzada nos cotovelos); a parte da frente e costas em tecido na cor azul marinho, DRI FIT de secagem rápida, proteção U.V/U.V.A e modelagem FIT, nas costas em silk sereen, o nome GUARDA CIVIL METROPOLITANO, em silk sereen o nome do GCM e o tipo sanguíneo lado direito, e no lado esquerdo o Brasão da "Guarda Civil Metropolitana" nas dimensões de 9cm por 9cm,.			
Quantidade: 718	Valor Unit.: 125,00	Total Item: 89.750,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: BONÉ TECIDÓ PROFISSIONAL Tecido "RIP STOP T & U" profissional (trama e urdume); sarja 2X1; 238 G/M ; 33% poly; cor azul marinho;; fecho em elástico, bordado com o Brasão da Guarda Civil Metropolitana na frente; nas dimensões de 8X8; bordado na parte de traz as letras GCM.			
Quantidade: 718	Valor Unit.: 17,50	Total Item: 12.565,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Cinto em nylon na cor azul marinho com fivela de metal cromo com as letras GCM cravadas em alto relevo.			
Quantidade: 383	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 9.575,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Faixa ou Cinto de Guarnição na cor preto, 100% nylon ou couro legitimo, com fita de 5,5cm de largura, Tamanho de ajuste de até 135cm, acolchoamento interno em toda a extensão da fita, fivela não metálica no cor preto com fechamento de engate.			
Quantidade: 383	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 18.384,00	

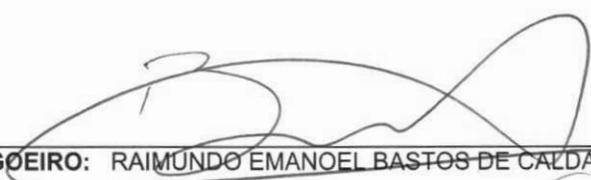
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. 05.640.659/0001-26 72.770,00
 LTDA

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 035	72.770,00	Total: 72.770,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Kallucci	Modelo: Coturno Tático	

Descrição: Coturno tático confeccionado em couro semi cromo na cor preta de primeira qualidade hidrofugado, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingueta em tecido plano nylon/poliamida, forrado internamente em poliéster dublado com espuma de 6mm de espessura, fechamento em atacador, ilhoses, acolchoado na borda superior do cano em espuma látex de 10 mm de espessura de 30 revestidos em dois lados em napa tipo vacum, ilhoses em numero de 16 peças por pé, de alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde serão fixados as ilhoses serão fixados as ilhoses haverá um recorte em v na horizontal na altura dos 4 ilhós, solado em borracha legitima na cor preta, em forma de unísola, (sola e salto em peça única), antiderrapante com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência à ruptura, deformação, ao rasgo e altas temperaturas, amortecedor nos calcanhares, palmilha de montagem em couro com espessura mínima de 2,5 mm, palmilha de limpeza em poliuretano compacto formado por tecido 100% poliamida, livre de odores, secagem rápida, anti bactericida, anti fungo, transpirante e lavável, resistente a água, altura do cano será de 220 mm para o numero 40 variando proporcionalmente conforme a numeração. Deverá também ter gravado na região interna do colarinho numero do C.A (certificado de aprovação) mês e ano da fabricação, tamanhos do 36 ao 45, pesando 450 gramas, cor preta, estampa lisa. Conforme layout em anexo e fotos disponíveis na Secretaria Municipal de Segurança

Quantidade: 383 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 72.770,00



 PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanã - Aviso de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação - Envelope "A" - Tomada de Preços nº 10.004/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanã, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 10.004/2021-TP, com fins à contratação de empresa para a execução dos serviços de levantamento planialtimétrico de espaços públicos no Município de Maracanã, Ceará, considerou habilitadas as empresas: 1) Cartare Engenharia e Consultoria LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.582.607/0001-31; 2) Grupo Transitar e Associados LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.254.494/0001-01; 3) J. Ribamar Silva Associados Arquitetura e Urbanismo LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.855.320/0001-40; 4) Forte & Oliveira Construções, Serviços e Projetos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 16.673.102/0001-08; 5) Techproj Consultoria e Projetos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.595.380/0001-31; 6) Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.279.410/0001-62 e 7) ALL IN Empreendimentos e Construções EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 40.950.000/0001-00, tendo em vista que cumpriram todas as exigências editalícias. Ainda, a Comissão Permanente considerou inabilitadas as empresas: 1) Navor Engenharia LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.371.292/0001-37, por descumprir os itens 3.2.5. e 3.2.6 do Edital; 2) Jeta Engenharia e Soluções Ambientais, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.157.262/0001-95, por descumprir o item 3.5.2.1. do Instrumento Convocatório. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 109, I, alínea "a". Desde já, caso não haja recurso contra esta decisão, fica marcado para o dia 15 de junho de 2021 às 09:00 (nove) horas a sessão para abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope "B"). Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. Anderson Gazzetta de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Maracanã - Ceará, em 1º de junho de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.05.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), o certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.31.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Direceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3568-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.13.1 sendo o seguinte: Licitantes Vencedoras - Ideal - Construções e Confeições - EIRELI, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais) e Escudo Indús. e Comercio de Caçoães E E.P.I. LTDA, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Irauçuba-CE, 01 de junho de 2021. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da Comissão Central de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.02.12.002 - Processo nº 2021.02.12.002 - Concorrência Pública Nº 2021.02.12.002. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de junho de 2021. Fundamentação Legal: Lei de Licitações no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017. Fornecedor(es) Registrado(s): Interativa Locações & Serviços EIRELI, pelo valor global de R\$ 6.235.374,68 (seis milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Signatários: Everardo Gomes Facundo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Valderi Soares Campos Neto - Responsável Legal Interativa Locações & Serviços EIRELI. Boa Viagem/CE, 01 de junho de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2021.04.01.1-SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública Nº 2021.04.01.1-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e materiais, com percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços e insumos da SINAPI Janeiro/2021, tabela sintética com desoneração e/ou a tabela de custos de serviços e insumos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA, tabela de custo versão 027.1, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI, destinados a atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Horizonte/CE. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do Município, decidindo por unanimidade pela habilitação das seguintes empresas: Cetus Construtora EIRELI; Clezinaldo S de Almeida Construções - ME; Cians Construções e Incorporações LTDA; EVP Serviços e Construções EIRELI; F J de Matos Neto - ME; F. Márcio de Araújo Madeiros - ME; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas LTDA; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI; Limpax Construções e Serviços LTDA; Linha do Equador Construções EIRELI; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA; LS Serviços e Construções EIRELI - ME; OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; R Meira Engenharia EIRELI; Saralva Empreendimentos e Serviços (sob condição nos termos da Lei 123/2006); Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI (sob condição nos termos da Lei 123/2006); Serianus Serviços e Locações LTDA - EPP; VK Serviços e Construções EIRELI; VVX Construções e Serviços EIRELI (sob condição nos termos da Lei 123/2006); ZM Pontes Comércio e Construções EIRELI. Bem como decidindo por unanimidade pela inabilitação das seguintes empresas: AL Locações EIRELI; B Friere Neto Construtora LTDA; Caupe Construções e Empreendimentos EIRELI-EPP; Dagy Construções LTDA-ME; F R Arcajo Matos LTDA; GT Locações e Serviços; JP Serviços e Locações EIRELI; Ney Fonseca Barroso LTDA; Sousa & Lima Construções EIRELI; Start Construções e Locações; T Ferreira P N Construções; Talismã Construção e Locação; Trio Construções e Serviços EIRELI; W & V Empreendimentos. Estando todas as razões e fundamentações legais no parecer técnico do engenheiro do Município e na Ata de sessão de julgamento da CPL do dia 28/05/2021, a disposição dos interessados nos sites oficiais da PMH e do TCE. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceito o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Maiores informações com a CPL pelo telefone (85)3336.1434. Horizonte/CE, 01 de junho de 2021. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão.

e equipamentos médicos diversos, de interesse da Secretaria de Saúde/União Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, com abertura marcada para o dia 02 de junho de 2021 às 10:00h, fica adiado SINE DIE, considerando a necessidade de análise de impugnações/esclarecimentos ao edital, com posterior publicação da nova data e ocorrência na www.bil.org.br - Acesso Identificado no link - licitações públicas. À Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.05.27.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de junho de 2021, às 08:00h (oito horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.05.27.01-SRP, com fins ao Registro de Preço visando futura e eventual contratação de serviços de Publicações Legais, no Diário Oficial do Estado (D.O.E), Diário Oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação, de Interesse das diversas Unidades Administrativas do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. À Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Extrato de Julgamento - Fase de Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 2021.03.26.1. A Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Guaiúba torna público o resultado do julgamento da fase de propostas de preços da Concorrência Pública nº 2021.03.26.1, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, gerenciamento e operação do destino final e serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio fio, no Município de Guaiúba/CE. A Comissão analisou as propostas apresentadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decidindo por unanimidade pela Classificação da empresa habilitada na seguinte Classificação: 1ª Classificada: Cólina Construções Transportes e Serviços R\$ 1.900.895,14; 2ª E2 Construções e Serviços LTDA R\$ 2.029.979,32; 3ª Locax Locações e Serviços EIRELI R\$ 2.170.607,54; 4ª TFA Empreendimentos EIRELI-ME R\$ 2.200.423,20; 5ª MJM Construções e Imobiliária LTDA-ME R\$ 2.226.390,51; 6ª RA Construtora EIRELI-EPP R\$ 2.332.441,50; 7ª Ágape Construções & Incorporação LTDA R\$ 2.351.481,53; 8ª PMG Construção e Locação LTDA R\$ 2.392.422,07; 9ª Construtora Nova Hidrolândia EIRELI R\$ 2.421.525,85; 10ª Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI, R\$ 2.437.440,33; 11ª LR Serviços e Construções EIRELI-ME, R\$ 2.489.904,27; 12ª Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI ME R\$ 2.492.785,05; 13ª Loriso Construções e Serviços LTDA R\$ 2.492.785,05; 14ª J P Serviços e Locações EIRELI, R\$ 2.545.695,38; 15ª ST Locação de Veículos e Serviços EIRELI-ME, R\$ 2.588.901,95; 16ª FG Mendonça Serviços e Construções EIRELI ME, R\$ 2.691.423,76; 17ª Ecoserv Construções EIRELI, R\$ 2.696.163,10; 18ª Milenium Serviços EIRELI, R\$ 2.708.591,70; 19ª JOB Construções e Serviços LTDA, R\$ 2.708.927,44; 20ª Fretar Transportes e Serviços EIRELI-ME, R\$ 2.810.415,36; 21ª Palestina Construções EIRELI-ME, R\$ 2.869.697,74; 22ª DTC Construções e Serviços EIRELI, R\$ 2.907.914,78; 23ª LOC & SERV LTDA, R\$ 3.036.417,64; 24ª Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI, R\$ 3.097.149,57; 25ª Emmy's Edificações EIRELI-EPP, R\$ 3.150.028,86; 26ª Polytec Engenharia LTDA, R\$ 3.183.583,69; 27ª Solid Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos LTDA, R\$ 3.214.060,01 e 28ª Ecoilic Gestão Ambiental EIRELI, R\$ 3.314.132,78. Conforme ata da sessão de julgamento realizada em 01/06/2021, acosta aos autos do processo licitatório, a qual se encontra a disposição dos interessados nos sites eletrônicos oficiais. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceito o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações com a CCLP pelo telefone (85)3376.1016 e E-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. Guaiúba/CE, 01 de junho de 2021. Diego Luis Leandro Silva - Presidente e Pregoeiro da CCLP.

COMISSÃO DELICITACAO
Folha nº 117

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REQUERIMENTO DE BAIXA DE INSCRIÇÕES DE IMÓVEIS. EXTINÇÃO DE DÉBITO DE IPTU. IMÓVEIS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO.

Processo: 7734/2020

Relator: Francisco Gentil Braga de Sousa Neto Oliveira

Objeto: Baixa de Inscrições de IPTU e Cancelamento de débitos de IPTU

Requerente: Predileta Empreendimentos e Participações Ltda

DECISÃO

Trata-se de pedido de baixa de inscrição e também a extinção dos créditos relativos ao IPTU do anos de 2019 e 2020, dos seguintes imóveis: 1021675, 1021676, 1021677 e 1021678, onde o requerente alega que os imóveis passaram a pertencer ao município de Barbalha-CE.

O setor de cadastro imobiliário se manifestou no feito, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 398 da LC nº 93/2013(CTM) com alterações geradas pela Lei Complementar nº 115/2017 e afirmou que os imóveis estão abrangidos pelo município de Barbalha-CE, de acordo com a lei nº 4.945 de 18 de março de 2019, que altera o perímetro urbano e a divisão de bairros da cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, em:

Deferir o pedido de extinção das dívidas de IPTU e baixa das inscrições dos imóveis de números: 1021675, 1021676, 1021677 e 1021678, uma vez que ficou comprovado que referidos imóveis estão situados no município de Barbalha-CE, desde o dia 18 de março de 2019.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de junho de 2021

Alex-Sandra Barbosa Salviano

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº1076/2021

AVISOS E EDITAIS

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021-CPSMJN

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 06/2021-CPSMJN. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Odontológico destinado a manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos - CEO/R, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 17/06/2021 às 10h00mm (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha. Barbalha/CE, 01 de junho de 2021. Cicero Igor Lima Alves - PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.13.1 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais) e ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.05.13.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.05.13.1, cujo objeto da licitação é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades da Guarda Civil Metropolitana - GCM do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 02 de Junho de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.05.13.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades da Guarda Civil Metropolitana – GCM do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.05.13.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA inscrito no CNPJ nº 05.640.659/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 02 - Coturnos em couro, no valor global de R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais) e IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.970.508/0001-92 classificado(a) no(s) Lote 01 - Confecção de Fardamentos e Acessórios, no valor global de R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Junho de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.05.13.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA inscrito no CNPJ nº 05.640.659/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 02 - Coturnos em couro, no valor global de R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais) e IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.970.508/0001-92 classificado(a) no(s) Lote 01 - Confecção de Fardamentos e Acessórios, no valor global de R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 04 de Junho de 2021.

Jozimar Correia dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Guarda Civil Metropolitana



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.05.13.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA inscrito no CNPJ nº 05.640.659/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 02 - Coturnos em couro, no valor global de R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais) e IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.970.508/0001-92 classificado(a) no(s) Lote 01 - Confecção de Fardamentos e Acessórios, no valor global de R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jozimar Correia dos Santos - Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana.

Data da Homologação: 04 de Junho de 2021.

Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 02 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.05.13.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana - GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA inscrito no CNPJ nº 05.640.659/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 02 - Coturnos em couro, no valor global de R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais) e IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - BIRELI inscrito no CNPJ nº 21.970.508/0001-92 classificado(a) no(s) Lote 01 - Confecção de Fardamentos e Acessórios, no valor global de R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jozimar Correia dos Santos - Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana.

Data da Homologação: 04 de Junho de 2021

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.05.07.1. Objeto: **Aquisição** de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ nº 26.107.229/0001-13 classificado(a) no(s) LOTE

01 - AGULHAS, no valor global de R\$ 59.999,80 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), LOTE 03 - SERINGAS, no valor global de R\$ 219.370,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e setenta reais), LOTE 04 - SOLUÇÕES, no valor global de R\$ 214.944,70 (duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), LOTE 05 - DIVERSOS, no valor global de R\$ 674.950,20 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), LOTE 06 - MATERIAL PARA IMOBILIZAÇÃO E RAIOS-X, no valor global de R\$ 274.854,06 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), LOTE 07 - DIVERSOS II, no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), PANORAMA COMERCIO DE PROD MED E FARMACÊUTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 11 - FRALDAS, no valor global de R\$ 590.950,00 (quinhentos e noventa mil novecentos e cinquenta reais), LOTE 12 - DESCARTAVEIS, no valor global de R\$ 273.341,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e um reais) e W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOR MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.079.667/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 02 - FITAS E LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), LOTE 08 - DIVERSOS III, no valor global de R\$ 199.979,90 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), LOTE 09 - FIOS, no valor global de R\$ 299.998,78 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), LOTE 10 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS, no valor global de R\$ 243.191,18 (duzentos e quarenta e três mil cento e noventa e um reais e dezoito centavos), LOTE 13 - LUVAS, no valor global de R\$ 2.699.986,00 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais), LOTE 14 - CÂNULAS, SONDAS E CATÉRES, no valor global de R\$ 213.927,10 (duzentos e treze mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), LOTE 15 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, no valor global de R\$ 269.850,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), LOTE 16 - MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, no valor global de R\$ 54.460,40 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), LOTE 17 - PINÇAS E CORRELATOS, no valor global de R\$ 23.894,50 (vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), LOTE 18 - MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, no valor global de R\$ 30.999,90 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), LOTE 19 - MATERIAIS DE CURATIVOS ESPECIAIS, no valor global de R\$ 5.689,40 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 04 de Junho de 2021



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.05.13.1

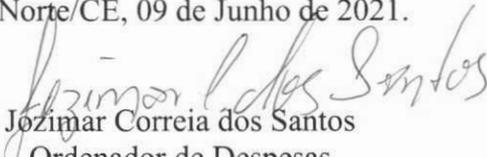
Razão Social: IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI
CNPJ: 21.970.508/0001-92

Endereço: Rua Manoel Maximo de Moraes, n° 137 A, Riachinho, Várzea Alegre/CE

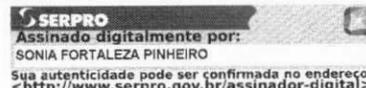
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Guarda Civil Metropolitana, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2021.05.13.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Junho de 2021.


Jozimar Correia dos Santos
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana

Recebido em: 09/06/2021.


SERPRO
Assinado digitalmente por:
SONIA FORTALEZA PINHEIRO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

.....
IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.05.13.1

Razão Social: ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA

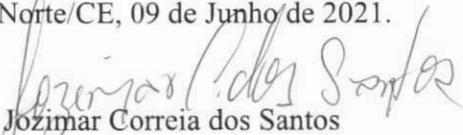
CNPJ: 05.640.659/0001-26

Endereço: Rua Vitorio Ferraro, n° 231, Parque das Esmeraldas, Franca/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Guarda Civil Metropolitana, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2021.05.13.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Junho de 2021.


Jozimar Correia dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Guarda Civil Metropolitana

Recebido em: 09/06/2021.

CARLOS LUIZ DA

.....SILVA:04762333808.....

**ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I.
LTDA**

Assinado de forma digital por CARLOS
LUIZ DA SILVA:04762333808

Dados: 2021.06.11.11:00:20 -03'00'.....



CONTRATO Nº 2021.06.10-0002

Contrato para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Guarda Civil Metropolitana, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI**, estabelecida na Rua Manoel Maximo de Moraes, nº 137 A, Riachinho, Várzea Alegre - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.970.508/0001-92 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Sônia Fortaleza Pinheiro, portador(a) do CPF nº 023.498.235-71, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Confecção de Fardamentos e Acessórios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Camisa gola olímpica em malha PV; 100% poliéster; gramatura 165 G/M2; na cor azul CAMISA marinho; em silk sereen o Brasão da GCM no peito esquerdo e no peito direito bordado o nome do GCM e tipo sanguíneo; Mangas curtas, manga esquerda com Brasão da GCM e direita bandeira do município (silk sereen); nas costas o nome Guarda Civil Metropolitana (silk sereen); tamanhos P,M,G e GG (Adulto).	UND	718		35,00	25.130,00
0002	Calça social sem pregas em "Rip Stop T & U" profissional (trama e urdume); sarja 2X1; 238 GM2 ; 33% algodão; 67% poliéster; cor azul marinho; 2 bolsos facas nas laterais; e 2 bolsos embutidos com tampo na traseira; 2 bolsos cargo, sendo: 1 bolso em cada perna e cós total com arriatas travetadas nas extremidades.	UND	718		83,00	59.594,00
0003	Gandola em mangas longas, ombros e colarinho "RIP STOP T & U" profissional (trama e urdume); sarja 2X1; 238 G/M ; 33% poly; cor azul marinho; 3 bolsos sendo: 2 bolsos nas laterais das mangas na altura dos biceps com fechamento em velcro e	UND	718		125,00	89.750,00



	por fora velcro para fixação de emborrachados ou brevíssimos e 1 bolso com zíper na manga esquerda; com zíper 10 cm nylon vista embutida; lapela nos ombros c/ botão; reforços c/ costura diagonal cruzada nos cotovelos); a parte da frente e costas em tecido na cor azul marinho, DRI FIT de secagem rápida, proteção U.V/U.V.A e modelagem FIT, nas costas em silk sereen, o nome GUARDA CIVIL METROPOLITANO, em silk sereen o nome do GCM e o tipo sanguíneo lado direito, e no lado esquerdo o Brasão da "Guarda Civil Metropolitana" nas dimensões de 9cm por 9cm.,					
0004	BONÉ TECIDO PROFISSIONAL Tecido "RIP STOP T& U" profissional (trama e urdume); sarja 2X1; 238 G/M ; 33% poly; cor azul marinho;; fecho em elástico, bordado com o Brasão da Guarda Civil Metropolitana na frente; nas dimensões de 8X8; bordado na parte de traz as letras GCM.	UND	718		17,50	12.565,00
0005	Cinto em nylon na cor azul marinho com fivela de metal cromo com as letras GCM cravadas em alto relevo.	UND	383		25,00	9.575,00
0006	Faixa ou Cinto de Guarnição na cor preto, 100% nylon ou couro legítimo, com fita de 5,5cm de largura, Tamanho de ajuste de até 135cm, acolchoamento interno em toda a extensão da fita, fivela não metálica no cor preto com fechamento de engate.	UND	383		48,00	18.384,00
						214.998,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 Dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	01	06.122.0002.2.189.0000	33903000
19	01	06.122.0002.2.189.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 30 Dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 260

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

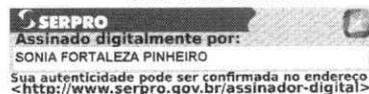
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Junho de 2021.

Jozimar Correia dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Guarda Civil Metropolitana
CONTRATANTE



IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Míndha Danielle CPF 03614394360

2) Jozimar CPF 835363373-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 161

CONTRATO Nº 2021.06.10-0001

Contrato para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Guarda Civil Metropolitana, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA**, estabelecida na Rua Vitorio Ferraro, nº 231, Parque das Esmeraldas, Franca - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.640.659/0001-26 e C.G.F. sob o nº ..., neste ato representada por Carlos Luiz da Silva, portador(a) do CPF nº 047.623.338-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Coturnos em couro						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Coturno tático confeccionado em couro semi cromo na cor preta de primeira qualidade hidrofugado, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingueta em tecido plano nylon/poliamida, forrado internamente em poliéster dublado com espuma de 6mm de espessura, fechamento em atacador, ilhoses, acolchoado na borda superior do cano em espuma látex de 10 mm de espessura de 30 revestidos em dois lados em napa tipo vacum, ilhoses em numero de 16 peças por pé, de alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde serão fixados as ilhoses serão fixados as ilhoses haverá um recorte em v na horizontal na altura dos 4 ilhós, solado em borracha legitima na cor preta, em forma de unísola, (sola e salto em peça única), antiderrapante com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades	UND	383		190,00	72.770,00



de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência à ruptura, deformação, ao rasgo e altas temperaturas, amortecedor nos calcanhares, palmilha de montagem em couro com espessura mínima de 2,5 mm, palmilha de limpeza em poliuretano compacto formado por tecido 100% poliamida, livre de odores, secagem rápida, anti bactericida, anti fungo, transpirante e lavável, resistente a água, altura do cano será de 220 mm para o número 40 variando proporcionalmente conforme a numeração. Deverá também ter gravado na região interna do colarinho número do C.A (certificado de aprovação) mês e ano da fabricação, tamanhos do 36 ao 45, pesando 450 gramas, cor preta, estampa lisa. Conforme layout em anexo e fotos disponíveis na Secretaria Municipal de Segurança					
					72.770,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 Dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	01	06.122.0002.2.189.0000	33903000
19	01	06.122.0002.2.189.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 30 Dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha N° 165

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Junho de 2021.

Jozimar Correia dos Santos

Jozimar Correia dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Guarda Civil Metropolitana

CONTRATANTE

CARLOS LUIZ DA
SILVA:04762333808

Assinado de forma digital por
CARLOS LUIZ DA
SILVA:04762333808
Dados: 2021.06.11 10:59:31 -03'00'

ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Márcia Danielle* CPF *03614394310*

2) *Simão* CPF *835363373-68*



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.10-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Carlos Luiz da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.10-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Sônia Fortaleza Pinheiro.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0011

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 688.377,79 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.04-0026

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Geraldo Machado da Silva. Objeto: Aquisição de ração (para cães e gatos) destinada aos animais que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 67.789,92 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.10-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Carlos Luiz da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.10-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana – GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Sônia Fortaleza Pinheiro.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação de Licitação n.º 2021.08.11.01. Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem executados na reposição de tampas de concreto em calhas de águas pluviais, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Contratado: GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Valor do Contrato: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data: 12 de agosto de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>